



## ATOS DO PREFEITO

**LEI Nº 3.661/2020**

**CRATO-CE, 20 DE ABRIL DE 2020.**

**EMENTA:** Denomina Rua Antônio Ribeiro Campos (UBIRAJARA) uma das artérias do Bairro Santa Luzia, Município do Crato, Estado do Ceará, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua Antônio Ribeiro Campos (UBIRAJARA), a artéria perpendicular a Rua Via de Acesso e paralela a Rua José Tavares Bezerra, localizada no Bairro Santa Luzia, Município do Crato.

**Art. 2º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como SAAEC, ENEL, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

**Art. 3º.** As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

---

**LEI Nº 3.662/2020**  
**CRATO-CE, 20 DE ABRIL DE 2020.**

**EMENTA:** Institui o dia e a semana municipal de adoção, proteção e conscientização contra o abandono e maus tratos de animais no Município do Crato.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Institui na Cidade do Crato a semana municipal de adoção, proteção e conscientização contra o abandono e maus tratos de animais, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 04 de outubro.

**Art. 2º.** Fica instituído o dia municipal da adoção, proteção e conscientização contra o abandono e maus tratos de animais, no Município do Crato, a ser realizado anualmente no dia 04 de outubro, dia também reservado as homenagens a São Francisco de Assis, Santo protetor dos animais.

**Art. 3º.** Para a realização da semana municipal de adoção, proteção e conscientização contra o abandono e maus tratos de animais poderão ser realizadas parcerias com Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos, Conselhos Municipais, Escolas Públicas e Privadas, Universidade, Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Organizações Não Governamentais, empresas privadas e demais órgãos de interesse.

**Art. 4º.** A semana municipal de adoção, proteção e conscientização contra o abandono e maus tratos de animais poderá contar com atividades que contemplem o tema abandono e maus tratos, através de palestras, depoimentos, debates, seminários e ações de informação, conscientização, prevenção e sensibilização, a fim de:

**I** – diminuir o número de animais nas ruas, mostrando a importância da posse consciente, ampliando o debate sobre o tema contando com a participação de ONGs e veterinários(as);

**II** – incentivar a divulgação de materiais que alertam sobre os problemas decorrentes do abandono, e a importância da participação da população junto as ONGs na conscientização sobre o bem estar animal;

**III** – demonstrar através de palestras os problemas de saúde pública decorrentes da não vacinação dos animais.

**Art. 5º.** Durante a semana de adoção, proteção e conscientização contra o abandono e maus tratos de animais, poderão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoções, palestras, materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes e panfletos.

**Art. 6º.** O Executivo deverá criar e dar publicidade a campanha em todos os veículos de comunicação para conscientizar a população, conforme o artigo primeiro desta Lei.

**Art. 7º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 30 dias, contados da data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**LEI Nº 3.663/2020****CRATO-CE, 20 DE ABRIL DE 2020.**

**EMENTA:** Altera no presente exercício financeiro os vencimentos dos tributos definidos na Lei Municipal nº 3.332, de 27 de setembro de 2017, para o dia **10 de julho de 2020**, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados no presente exercício financeiro para o dia **10 de julho de 2020**, os vencimentos de todos os tributos, delineados na Lei Municipal nº 3.332, de 27 de setembro de 2017, incluindo a Taxa de Localização e Funcionamento - TLF.

§ 1º. As disposições do caput não se aplicam aos tributos cujos valores já foram recolhidos, bem como, aqueles vencidos antes de 19 de março de 2020.

§ 2º. O prazo descrito no caput deste artigo poderá ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observada a evolução da situação de emergência em saúde pública instaurada pelo novo Coronavírus no Município do Crato.

**Art. 2º.** Para os contribuintes em situação regular, sem débitos perante o Fisco Municipal no dia 19 de março de 2020, ficam prorrogados até o dia **10 de julho de 2020**, a partir da publicação da presente Lei, os prazos de validade das certidões negativas de débitos e das certidões positivas com efeitos de negativa.

**Art. 3º.** Ficam suspensos pelo prazo de 90 (noventa dias), o cumprimento e o vencimento das obrigações acessórias relacionadas aos tributos municipais, sem prejuízo daquelas obrigações que estejam associadas ao combate do novo coronavírus, em especial as medidas relacionadas aos Alvarás de Funcionamento de estabelecimentos.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até cessar a situação de emergência em saúde no Município do Crato.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

---

**LEI Nº 3.664/2020**  
**CRATO-CE, 20 DE ABRIL DE 2020.**

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a utilizar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da emenda impositiva do Vereador **Florisval Sobreira Coriolano**, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 195 e seguintes da Lei Orgânica do Município, autorizado a utilizar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da emenda impositiva reservada ao Vereador **Florisval Sobreira Coriolano**, para ser utilizado no Orçamento Municipal no combate e prevenção contra o coronavírus, bem como na assistência às pessoas atingidas de qualquer modo, comprovadamente, por essa pandemia que assola toda a humanidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**LEI Nº 3.665/2020**  
**CRATO-CE, 20 DE ABRIL DE 2020.**

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a utilizar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da emenda impositiva do Vereador **Francisco Morais Xenofonte – Antônio de Mano**, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 195 e seguintes da Lei Orgânica do Município, autorizado a utilizar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da emenda impositiva reservada ao Vereador **Francisco Morais Xenofonte – Antônio de Mano**, para ser utilizado no Orçamento Municipal no combate e prevenção contra o coronavírus, bem como na assistência às pessoas atingidas de qualquer modo, comprovadamente, por essa pandemia que assola toda a humanidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**LEI Nº 3.666/2020**  
**CRATO-CE, 20 DE ABRIL DE 2020.**

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a utilizar o valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) da emenda impositiva do Vereador **Antônio Adil Amorim Sampaio**, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 195 e seguintes da Lei Orgânica do Município, autorizado a utilizar o valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) da emenda impositiva reservada ao Vereador **Antônio Adil Amorim Sampaio**, para ser utilizado no Orçamento Municipal no combate e prevenção contra o coronavírus, bem como na assistência às pessoas atingidas de qualquer modo, comprovadamente, por essa pandemia que assola toda a humanidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**LEI Nº 3.667/2020**  
**CRATO-CE, 20 DE ABRIL DE 2020.**

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a utilizar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da emenda impositiva do Vereador Jales Duarte Velloso, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 195 e seguintes da Lei Orgânica do Município, autorizado a utilizar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da emenda impositiva reservada ao Vereador Jales Duarte Velloso, para ser utilizado no Orçamento Municipal no combate e prevenção contra o coronavírus, bem como na assistência às pessoas atingidas de qualquer modo, comprovadamente, por essa pandemia que assola toda a humanidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**DECRETO N° 2004001/2020.**  
**CRATO-CE, 20 DE ABRIL DE 2020.**

**EMENTA:** Adota novas medidas para enfrentamento e contenção do novo CORONAVÍRUS COVID-19, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que por meio da Portaria nº 188, 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

**CONSIDERANDO** a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 33.510/2020, que determinou Estado de Emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas, realizados pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1703001/2020, que declarou Estado de Emergência em Saúde no Município do Crato, adotando medidas de combate e enfrentamento ao novo coronavírus (Sars-Cov-2);

**CONSIDERANDO** que o Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública, no caso da União, e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a declaração do estado de Calamidade Pública, em âmbito Municipal, conforme Decreto nº 0604001/2020;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº 545, de 08 de abril de 2020, do Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município do Crato, enquanto perdurar a crise na saúde por conta do novo coronavírus (Sars-Cov-2);

**CONSIDERANDO** o crescente aumento no Estado do Ceará do número de casos de pessoas infectadas pelo novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** que para conter esse crescimento é de suma importância para diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no Município do Crato;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, que se constitui, até o momento, na medida mais eficaz de controle do avanço do vírus;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o ponto facultativo para o serviço público municipal previsto no Decreto nº 1803001, de 18 de março de 2020, até o dia **05 de maio de 2020**.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do ponto facultativo, os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial estando envolvidos na limpeza pública e na fiscalização, no Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, na Guarda Civil Metropolitana, no setor de Licitação pertencente à Procuradoria Geral do Município, em serviços essenciais, tais como fornecimento regular de água, bem como aqueles determinados pelo Gestor de cada pasta, implementando na respectiva Secretaria, no que couber, regulamentação da atividade remota dos servidores.

**Art. 2º.** A prestação dos serviços públicos não excetuados no parágrafo único do artigo anterior será ofertada a população mediante a observância do disposto nos Decretos Municipais nº 3003001 e 3003002, ambos, de 30 de março de 2020.

**Parágrafo único.** A frequência do servidor municipal atinente às atividades exercidas por meio do teletrabalho será verificada nos termos do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 3003002, de 30 de março de 2020.

**Art. 3º.** As oficinas em geral e borracharias localizadas na Linha Verde de Logística e Distribuição, nos termos do Decreto Estadual nº 33.532/2020, mas que estejam situadas em área urbana do Município do Crato, não estão autorizadas a funcionar.

**Parágrafo único.** Os restaurantes localizados conforme o caput do Art. 3º poderão funcionar no sistema delivery ou drive thru, sendo vedado o consumo no próprio estabelecimento.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**ERRATA: PORTARIA Nº 1504001/2020 – GP.**

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 1504001/2020 - GP**, de 15 de abril de 2020, publicada na edição nº **4396E**, fls. 02, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M.; passando a vigorar com a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 1504001/2020 - GP  
CRATO-CE, 15 DE ABRIL DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR a pedido** ANDRÉ BARRETO ESMERALDO, inscrito no CPF sob o nº 359.409.723-49, do cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE, simbologia CDS 01, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**ERRATA: PORTARIA Nº 1504002/2020 – GP.**

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 1504002/2020 - GP**, de 15 de abril de 2020, publicada na edição nº **4396E**, fls. 02, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M.; passando a vigorar com a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 1504002/2020 - GP  
CRATO-CE, 15 DE ABRIL DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA, inscrita no CPF sob o nº 023.142.783-21, para o cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE, simbologia CDS 01, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**ERRATA: PORTARIA Nº 1504003/2020 – GP.**

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 1504003/2020 - GP**, de 15 de abril de 2020, publicada na edição nº 4396E, fls. 03, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M.; passando a vigorar com a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 1504003/2020 – GP  
CRATO-CE, 15 DE ABRIL DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, do Art. 118 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que por meio da Portaria nº 188, 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

**CONSIDERANDO** a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 33.510/2020, que decretou Estado de Emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas realizados pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1703001/2020, que declarou Estado de Emergência em Saúde no Município do Crato, adotando medidas de combate e enfrentamento ao novo coronavírus (Sars-Cov-2);

**CONSIDERANDO** que o Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública, no caso da União, e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a declaração do estado de Calamidade Pública, em âmbito Municipal, conforme Decreto nº 0604001/2020;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, do Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município do Crato, enquanto perdurar a crise na saúde por conta do novo coronavírus (Sars-Cov-2);

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Sr. ANDRÉ BARRETO ESMERALDO, inscrito no CPF sob o nº 359.409.723-49, ocupante do cargo de Vice-Prefeito Municipal, para coordenar no âmbito do Município do Crato as ações de saúde no combate à pandemia do novo coronavírus (Sars-Cov-2).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2004001/2020 – SEAD  
CRATO - CE, 20 DE ABRIL DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** BRUNA DA SILVA LEITE, inscrita no CPF sob o nº 022.315.523-37, para o cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação no FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO - PREVICRATO, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**

**PORTARIA Nº 0041603/2020-SMS  
CRATO/CE, 16 DE MARÇO DE 2020.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 17/03/2020 a noite e retornando no dia 18/03/2020.

Nome: CICERA CLISTÊNIA ALVES COUTINHO

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 426.171.113-34

Período: 17 e 18 de março de 2020

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM- CONTRATADA

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Matricula/Portaria: 214

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 16 de Março de 2020.

**André Barreto Esmeraldo**  
Secretário Municipal de Saúde do Crato

**PORTARIA Nº 0021203/2020-SMS**  
**CRATO/CE, 12 DE MARÇO DE 2020.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte do paciente DEMECIO DOMINGOS OLIVEIRA PEREIRA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 13/03/2020 a noite e retornando no dia 14/03/2020.

Nome: CICERA CLISTÊNIA ALVES COUTINHO

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 426.171.113-34

Período: 13 e 14 de março de 2020

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM- CONTRATADA

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Matricula/Portaria: 214

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 12 de Março de 2020.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Secretário Municipal de Saúde do Crato**

---

**PORTARIA Nº 0020903/2020-SMS**  
**CRATO/CE, 09 DE MARÇO DE 2020.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte do paciente ITALO ANDERSON GONÇALVES para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 10/03/2020 a noite e retornando no dia 11/03/2020.

Nome: CICERA CLISTÊNIA ALVES COUTINHO

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 426.171.113-34

Período: 10 e 11 de março de 2020

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM- CONTRATADA

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Matricula/Portaria: 214

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 09 de Março de 2020.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Secretário Municipal de Saúde do Crato**

---

**PORTARIA Nº 0010704/2020-SMS**  
**CRATO/CE, 07 DE ABRIL DE 2020.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar os pacientes LUIZA FELIX DE ANDRADE, MARIA JOSÉ BRITO E DAMIANA DORALICE DA SILVA SANTANA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 08/04/2020 a noite e retornando no dia 09/04/2020.

Nome: JURACY FEITOSA ALMEIDA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 005.586.173-36

Período: 08 e 09 de abril de 2020

Cargo: MOTORISTA- EFETIVO DE NÍVEL ELEMENTAR

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Matricula/Portaria: 23611

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 07 de abril de 2020.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Secretário Municipal de Saúde do Crato**

---

**PORTARIA Nº 0010904/2020-SMS  
CRATO/CE, 09 DE ABRIL DE 2020.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar os pacientes RONALDO DE LIMA SILVA e IDEVANIA VIOLETA DO NASCIMENTO para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 13/04/2020 a noite e retornando no dia 14/04/2020.

Nome: JURACY FEITOSA ALMEIDA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 005.586.173-36

Período: 13 e 14 de abril de 2020

Cargo: MOTORISTA- EFETIVO DE NÍVEL ELEMENTAR

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Matricula/Portaria: 23611

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 09 de abril de 2020.

**André Barreto Esmeraldo  
Secretário Municipal de Saúde do Crato**

---

**PORTARIA Nº 0011404/2020-SMS**  
**CRATO/CE, 14 DE ABRIL DE 2020.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente JOSÉ ARNALDO FIGUEIREDO DIAS para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 15/04/2020 e retornando no dia 16/04/2020.

Nome: GESSIANO DIAS DE OLIVEIRA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 044.141.593-85

Período: 15 e 16 de abril de 2020

Cargo: MOTORISTA- EFETIVO DE NÍVEL ELEMENTAR

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Matrícula/Portaria: 24650

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 14 de abril de 2020.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Secretário Municipal de Saúde do Crato**

---

**PORTARIA Nº 0020904/2020-SMS**  
**CRATO/CE, 09 DE ABRIL DE 2020.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente ANTONIA SELMA VITORIANA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 13/04/2020 a noite e retornando no dia 15/04/2020.

Nome: MARCELO MENESES DE SOUZA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 747.563.383-72

Período: 13 e 14 de abril de 2020

Cargo: MOTORISTA- CONTRATADO

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Matricula/Portaria: 45011

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 09 de abril de 2020.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Secretário Municipal de Saúde do Crato**

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.04.16.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sra. Cícera Edivânia da Costa Gonçalves. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: DDP COMÉRCIO DE CONVENIENCIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.120.227/0001-88, sediada a Rua São Pedro, 1661 – loja 04, Centro, Juazeiro do Norte – CE, vencedora dos LOTES: LOTE I (GRUPO I) – EXCLUSIVO ME E EPP com o valor de R\$ 14.720,00 (Quatorze mil setecentos e vinte reais). LOTE I (GRUPO II) – AMPLA PARTICIPAÇÃO com o valor de R\$ 54.090,00 (Cinquenta e quatro mil e noventa reais). LOTE II (GRUPO I) – EXCLUSIVO PARA ME E EPP com o valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil). LOTE II (GRUPO II) – AMPLA PARTICIPAÇÃO com o valor de R\$ 89.260,00 (Oitenta e nove mil, duzentos e sessenta reais). LOTE III – EXCLUSIVO PARA ME E EPP com o valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). Prazo de validade: 12 meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 2019.09.26.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRATO-CE.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.04.17.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sra. Cícera Edivânia da Costa Gonçalves. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: JOSÉ IRESVAN ARAÚJO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.860.611/0001-35, sediada a Rua Padre Cícero, 1610, Salesianos, Juazeiro do Norte-CE. VALOR DO LOTE: LOTE I – EXCLUSIVO ME E EPP com o valor de R\$ 10.997,80 (Dez mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Prazo de validade: 12 meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 2019.09.24.3. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRATO-CE.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.03.13.1 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, neste ato representados pelos respectivos Secretários, Sr. Carlos Freires de Lima e Francisco de Brito Lima Júnior. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.777.125/0001-90, sediada na Rua Madre Ana Couto, nº 106, Centro, Crato-CE. VALOR DO LOTE LOTE I (Grupo I) de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) e LOTE I (Grupo II) de R\$ 137.200,00 (Cento e trinta e sete mil e duzentos reais). Prazo de validade: 12 meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 2020.01.06.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BARRACAS TIPO STAND DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.